



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 21/2021

### TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Tadashi Ichigi**, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.688.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 112.972.008-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 11462001, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, 18º andar, conj. 184, Bairro Jardim Califórnia, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-260, tel. (16) 4009-9500, fax (16) 4009-9511, e-mail: juridico@veroqueque.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, portador do R.G. nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões para Aquisição de Gêneros Alimentícios, contrato nº 03/19, firmado em 16/05/19 com vigência a partir de 03/06/19, prorrogado em 20/05/2020 e 20/05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A partir de 01/01/2022, fica alterada a cláusula “2.3” do instrumento original citado, passando a vigorar a seguinte redação:

*“2.3 – O valor a ser creditado mensalmente em cada cartão será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), acumuláveis de um mês para outro, para aquisição de gêneros alimentícios (Lei Municipal nº 1.571/10 e Ato da Mesa nº 35, de 27/10/2021).”*

CLÁUSULA 2ª – O valor total estimativo do presente aditamento é de aproximadamente R\$ 150.343,20 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3ª – A CONTRATADA mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA 5ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 19 de novembro de 2021.

---

Câmara Municipal de Cotia  
CONTRATANTE

---

Verocheque Refeições LTDA  
CONTRATADA